



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

*Edital de Pregão que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 02 do mês de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, na Av. Flores da Cunha, 1264, nesta cidade, se reunirão o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 517/2017, objetivando o recebimento dos envelopes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 133/2002 e nº 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II.

**1.1** - O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

**1.2** - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.3** - As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

-----  
AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2018  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens **3.1, 3.3 e 4.3** deverão ser apresentadas **fora dos envelopes**.

**3.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo III**).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo Item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação**.

**Observação 4:** Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

**3.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV)**.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o(a) Pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3** O(a) Pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido (por item) e global do lote, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.

**5.1.1** Para dar uma maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, de forma **OBRIGATÓRIA**, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD ou Pen Drive, no formato .xls (Office Excel 97/2000/XP) ou .ods (Planilha do OpenDocument). O CD contendo a proposta comercial deverá ser integrado ao envelope "PROPOSTA".

**5.1.2** A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação no item 5.1 do Edital, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. A não apresentação da proposta em meio digital, de forma alguma irá invalidar a participação do licitante. Eventuais divergências entre a proposta assinada e a digital será considera a proposta assinada.

**5.1.3** Para fins de julgamento e registro, serão considerados os valores **até a segunda casa decimal** sendo desprezadas as demais, se houver e, para adjudicação do valor total até a segunda casa decimal, com arredondamento a menor (quando o último algarismo for igual ou menor que cinco) e, a maior (quando o último algarismo for maior que cinco) se necessário.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual indicado pelo Pregoeiro(a) durante a sessão.

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **14** deste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **6.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18** O disposto nos itens **6.15** a **6.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.19** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na

ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem **16.1** deste Edital.

**6.21** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública de lances, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VII**);

### **7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividades;

#### 7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

#### 7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;.

#### 7.1.6. CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento de empresa (AFE) da distribuidora concedido pela ANVISA;

b) Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou ser Declarado Dispensado de Registro, (especificando a qual item se refere). Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor. **Ficará a cargo do proponente indicar o Registro para cada produto que o necessita ou comprovar que o produto/item cotado não está sujeito ao regime de vigilância sanitária e, portanto, não necessita registro;**

c) Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

d) Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição (BPAD) da Distribuidora.

#### 7.1.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo VI**)

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **7.1.3**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo



o(a) Pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **14**, alínea *a*, deste edital.

**7.3.5** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.6** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.6** A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

**8.7** A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.8** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.1.1** Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

**9.2** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

## **10 - DAS CONTRATAÇÕES:**

**10.1** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir ou documentos equivalentes (empenhos), nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.3** Quando da necessidade de aquisição, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor da Secretaria solicitante, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**10.4** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**10.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.7** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **11. DAS AMOSTRAS:**

**11.1** – O licitante provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar as amostras dos materiais solicitados no edital (**itens 05, 25, 45, 46, 72, 130, 131, 132, 133, 134 e 135**), na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde Bucal, situado à Avenida Pátria nº 736, das 08:30h às 11:30h,

e das 13:30 hs às 17:30 hs, no prazo de 5 (cinco) dias da fase de encerramento dos lances.

**11.2** – Para classificação da proposta, a amostra será analisada pela Direção do Setor de Saúde Bucal, sob os seguintes aspectos:

- a) se o material é de boa qualidade;
- b) avaliação da embalagem e acondicionamento do material;
- c) demais especificações contidas no edital.

**11.3** – O não envio no prazo indicado acarretará na desclassificação da proposta para o item e sofrerá as penalidades previstas na Lei 8.666/1993.

**11.4** – As amostras que forem eventualmente recusadas terão os seus respectivos itens da proposta desclassificados, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na Lei nº 8.666.

**11.5** – Em caso de recusa e desclassificação da Amostra, será solicitada amostra do licitante seguinte melhor classificado e, assim sucessivamente, até que se classifique a amostra.

**11.6** – As amostras enviadas para aprovação, não serão devolvidas, pois servirão de base para entregas futuras.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**12.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis após a emissão do empenho, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

**12.2** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme especificado no Termo de Referência.

**12.3** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item anterior.

**12.4** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.6** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**12.7** – Será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

**12.8** – A Administração Municipal não aceitará o produto com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

**12.9** – O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

**12.10** – O medicamento a ser fornecido pela empresa vencedora da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

**12.11** – Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da nota fiscal na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

**13.2** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação.

**13.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

**14.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**14.2** O objeto da licitação será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do IPCA/IBGE, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

### **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) *causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO:**

**16.1** A fiscalização do fornecimento caberá diretamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

**16.2** Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**16.3** As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados nos horários das 08:15h às 11:45h e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no departamento de licitações, sito Av. Flores da Cunha, n.º 1264, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (54) 3331- 2699, ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

**17.3** Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao Pregoeiro(a). Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

**17.4** Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

**17.5** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.6** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

**17.7** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**17.8** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**17.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**17.10** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**17.11** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.12** É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.13** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.14** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.15** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.16** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafos 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**17.17** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**17.18** Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site **[www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br)**. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

**17.19** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Especificações do Objeto;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

IX – Modelo de Proposta.

**18. DO FORO:**

**18.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e demais atos dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 08 de Janeiro de 2018.

---

**MILTON SCHMITZ**

Prefeito





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. - O Objeto da presente licitação consiste em Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos, os quais serão utilizados para suprir as necessidades do setor de Saúde Bucal do município por um período de doze meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	41210	80	Pacote	Abaixador de língua em madeira pacote com 100 unidades.
2	2	40678	100	Pacote	Ácido fosfórico 37% em seringas de 2,5ml – Condicionador a base de ácido fosfórico 37%, gel ou semi-gel, com boa viscosidade, sem escoamento excessivo, solúvel em água. Em seringa com 2,5ml de condicionador ácido, conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do Reg. no Ministério da Saúde. Kit com 3 unidades.
3	3	43650	10	Und	Afastador Cirúrgico Minessota Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho:14cm.
4	4	43651	10	Caixa	Afastador de boca Caixa c/ 1 unidade tamanho G e 1 unidade P. Esterilização em Autoclave à 134°C; Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: 1. Adulto: 40 x 30 x 20 mm. 2. Infantil: 30 x 25 x 18 mm.
5	5	45677	30	Frasco	Agente de união ou sistema de adesão fotopolimerizável de compósitos e compômetros restauradores em esmalte e dentina. Solvente à base de água e álcool, tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco contendo 6g
6	6	44433	20	Litro	Água oxigenada 3% de Peróxido de Hidrogênio. 10 Volumes. Embalagem 1 litro.
7	7	40614	50	Caixa	Agulha Gengival 30g curta descartável tamanho aproximado de 21x0,3. Agulha hipodérmica descartável, confeccionada em aço inoxidável altamente polido e canhão em plástico atóxico, de acordo com a ABNT. Caixa com no mínimo 100 unidades. Deverá ser isenta de rebarbas, com bixel trifacetado, afiado livre de matérias estranhas, de partículas metálicas e de sobras de polimento. Caixa com no mínimo 100 unidade
8	8	44405	10	Und	Alavanca 302. Confeccionado em aço Inoxidável.
	9	44407	10	Und	Alavanca 303. Confeccionado em aço Inoxidável.

	10	44406	10	Und	Alavanca apical reta 301. Confeccionado em aço Inoxidável.
<b>9</b>	11	41225	20	Litro	Álcool 96% 1 litro. Registro na ANVISA.
	12	41224	80	Frasco	Álcool etílico 70° embalagem com 1 litro. Registro na ANVISA.
<b>10</b>	13	43113	50	Pacote	Alginato para modelagem Alginato elástico; Tixotrópico; Aroma de menta, Tempo de trabalho e presa rápidos; Livre de poeira; 48 horas de estabilidade dimensional
<b>11</b>	14	40671	10	Und	Alveolótomo Luer curvo medindo aproximadamente 16cm.
<b>12</b>	15	40619	450	Cápsula	Amalgama em cápsula – 1 porção – liga de almagama em cápsula 1 (uma) porção contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama II, resistente à compressão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio.
<b>13</b>	16	42365	120	Caixa	Anestésico injetável Mepivacaína – A base de mepivacaína 2%, com vaso constritor. Embalados em caixas contendo no máximo 50 tubetes, contendo em torno de 1,8ml, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde
	17	40674	40	Frasco	Anestésico tópico em forma de gel para uso odontológico a base de Lidocaína, acondicionado em frascos de no mínimo 12 gramas, sabores diversos. Embalagem deverá trazer exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde
<b>14</b>	18	40641	50	Caixa	Aplicador descartável de forma esférica para adesivo fino. Embalados em caixas contendo 100 unidades.
<b>15</b>	19	43658	5	Und	Autoclave Horizontal, Capacidade para 21 litros, Câmara de alumínio, Desaceleração automática, Despressurização automática, Secagem eficiente com secagem extra, Secagem realizada com a porta fechada, Potência 1200 watts, Voltagem 220. Temperatura durante o ciclo fica entre 121 e 134°. Fusível Elétrico: proteção para possíveis oscilações da rede elétrica - Anel de Vedação: é acionado caso ocorra uma elevação excessiva de pressão - Sensor de temperatura: controla a temperatura interna do equipamento - Sistema de ajuste de pressão atmosférica automático: possibilita o perfeito funcionamento em diferentes altitudes - Controle Eletrônico de subpressão ou queda de pressão: se houver queda de pressão no interior da câmara o equipamento anulará o ciclo - Filtro de ar: proporciona a filtragem de ar na câmara - Tecla Anula: cancela o ciclo a qualquer momento desejado – Termostato: impede o aumento de temperatura além do limite de segurança. Garantia mínima de 2 anos. Caixa c/ 1 autoclave, 1 manual de instruções, 1 cabo de energia, 1 suporte (para bandeja), 1 copo, 1 kit (amostra), 2 bandejas.
<b>16</b>	20	43659	100	Pacote	Babador Impermeável, pacote c/ 100 unidades - Dimensão 30 x 40 cm ou 33x47cm
<b>17</b>	21	45678	20	Und	Broca transmetal, fabricada em Carbetto de Tungstênio.

<b>18</b>	22	44434	10	Und	Broqueiro 21 furos. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave.
<b>19</b>	23	43223	8	Und	Cabo para bisturi número 3.
<b>20</b>	24	44019	8	Und	Calcador espatulado suprafill nº 6 de cabo oco em aço inox
<b>21</b>	25	45679	8	Und	Caneta de alta rotação, esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Garantia: mínimo de 12 Meses. Com registro na Anvisa. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm.
<b>22</b>	26	45680	10	Frasco	Cariostático. Frasco com 10mL.
<b>23</b>	27	40644	20	Frasco	Cimento de hidróxido de cálcio quimicamente ativado.
	28	40677	20	Frasco	Cimento óxido de zinco e eugenol tipo II. Apresentação do kit de 12g e 10 ml. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.
	29	44408	20	Caixa	Cimento Restaurador Provisório IRM pó + líquido
<b>24</b>	30	43092	50	Litro	Clorexidina 0,12% 1 litro, para uso intra-oral.
<b>25</b>	31	40639	130	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina vaso constritor 1:100.000, acondicionados em tubetes de 1,8ml de solução. Embalados em caixas contendo no máximo 50 tubetes de vidro (cristal), em embalagem blister, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, números de lotes, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
<b>26</b>	32	43661	4	Und	Compressor de ar isento de óleo para uso clínico e laboratorial. Cor Branca, nível de ruído 65dB (A). Pressão Máxima e Mínima de Trabalho 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi. Potência 2,28 HP / 1.700 W (220V), Frequência 60 Hz. Fornecimento de Ar Adequado para consultórios com consumo de ar até 170 litros por minuto. Capacidade do Reservatório de Ar: 38L. Dimensões 49,5 x 63,5 x 49,5 cm (L x A x P). Peso Líquido 45,3 kg Peso Bruto 54,5 kg. Totalmente isento de óleo. Conta com filtro de saída de ar, 2 motores de 2 pistões cada e 3 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra superaquecimento. Reservatório de ar com pintura interna. Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior central do reservatório. No mínimo 1 ano de garantia. Embalagem c/ 1 compressor e 1 manual.
<b>27</b>	33	45681	5	Und	Contra ângulo – caneta de baixa rotação. Sistema Saca Brocas. Uso com Micro Motor Pneumático. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Mínimo de 5.000rpm e Máximo de 20.000rpm. Garantia: mínimo 1 ano.
<b>28</b>	34	45682	30	Caixa	Cunhas de madeira anatômicas com 100 unidades. Produzidas em madeira. Formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Pronta para uso, em cinco tamanhos, codificados por cores. Com registro na ANVISA.
<b>29</b>	35	44435	15	Und	Curativo Alveolar. Embalagem com 10g. Com ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-

					microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias
<b>30</b>	36	44030	15	Und	Cureta MC CALL 13-14, Confeccionado em aço inox.
	37	45683	20	Und	Cureta MC CALL 7-8, Confeccionado em aço inox.
<b>31</b>	38	40879	3000	Bisnaga	Dentifrício, composição básica creme dental com flúor de no mínimo (1.100ppm), tipo adulto, capacidade 90Gr.
<b>32</b>	39	43663	30	Und	Descolador Molt. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotonia, deslocamento ou diérese. Confeccionado em Aço Inoxidável.
<b>33</b>	40	43664	15	Frasco	Desinfetante de Canal radicular Tricresol Formalina 10 ml.
<b>34</b>	41	42667	100	Litro	Detergente Enzimático com composição de enzimas dos grupos protease, amilase, carbohidrase e lipase, isopropanol, detergente mão iônico. Concentrado para que seja diluído em 01 litros de água que possua notificação na ANVISA – Ministério da Saúde
<b>35</b>	42	42388	50	Conjunto	Disco lixa fina para polimento de resina composta – Discos sortidos de óxido de alumínio utilizados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas e de amalgamas. Discos abrasivos, tipo solt-lex, com diferentes granulações e com costados flexíveis que controlam a pressão do disco no material restaurador e na superfície do esmalte, incluindo abrasivos grosso, médio, fino e superfino com diâmetro aproximado de 3/4 e 1/2, caixa com até 100 discos, conforme praxe do fabricante.
<b>36</b>	43	40624	3	Und	Escavador de dentina no 14, confeccionado em aço inox
<b>37</b>	44	40625	80	Und	Escova de Robinson para contra ângulo Confeccionada em aço inoxidável, provida de travacom perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm a ser resistente os meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação.
<b>38</b>	45	42389	2000	Und	Escova dental adulto, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico. Tipo cabeça pequeno, modelo macio, cores diversas, características adicionais pontas arredondadas e polidas.
	46	40626	10000	Und	Escova dental infantil – com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, isenta de odor e sabor desagradáveis, com cabo de polipropileno, medindo entre 1,0 e 1,3cm de largura e 9,0 e 15cm de comprimento. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 3 (três) fileiras, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1,0 a 1,3cm de altura, e contando com no mínimo 35 cerdas por tufo. Área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura, ter pontas arredondadas e polidas e conter no mínimo 28 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. Ter impresso no cabo a marca do fabricante
<b>39</b>	47	44409	8	Und	Espatula 7. Confeccionado em aço Inoxidável
	48	44410	8	Und	Espatula 74. Confeccionado em aço Inoxidável
	49	44411	10	Und	Espatula nº 36. Confeccionado em aço Inoxidável.

	50	43667	20	Und	Espátula para resina tipo suprafil 1/5. Espátula de cabo oco em aço inox.
	51	43666	20	Und	Espátula para resina tipo suprafil número 1. Espátula de cabo oco em aço inox
<b>40</b>	52	40646	300	Und	Espelho bucal nº5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente a esterilização química, em calor seco e úmido, sem perder o poder de reflexão ou embarçar ou alterar a qualidade. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do Reg. no Ministério da Saúde
	53	49711	10	Und	Espelho de mão.
<b>41</b>	54	44436	10	Frasco	Eugenol U.S.P (99 à 100,5%), 20mL. Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias.
<b>42</b>	55	44437	10	Und	Expandex afastador labial frontal para adulto. Esterilizado em Autoclave.
<b>43</b>	56	45714	15	Pacote	Extirpa nervos. Embalagem com 10 unidades
<b>44</b>	57	43801	180	Caixa	Fio de sutura cuticular nylon numero 4.0 filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente
<b>45</b>	58	40647	40	Und	Fio dental com 100 metros: Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizantes, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável que corte o fio sem desfiá-lo, com 100 metros de comprimento trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de registro, data de fabricação, data de validade.
<b>46</b>	59	45715	180	Und	Fita Adesiva Autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tinta termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. 19Mmx30mt
	60	43669	50	Und	Fita hospitalar 16mm x 50mt à 19mmx50mt confeccionada com dorso de papel crepado. É indicada para fixação de ataduras rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc.
<b>47</b>	61	40682	40	Frasco	Fluoreto de sódio em gel, ph 1,23%, para prevenção de cárie dentária que permita a aplicação sem escorrer. Embalado em frasco de 200ml, providos de bicos que possibilitem o controle de escape, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade
<b>48</b>	62	43670	15	Und	Forceps adulto nº1.instrumento cirúrgico em aço inoxidável
	63	42409	15	Und	Fórceps Nº 150, instrumento cirúrgico em aço inoxidável
	64	43671	15	Und	Fórceps Nº 151, instrumento cirúrgico em aço inoxidável
	65	44020	15	Und	Fórceps Nº 16, instrumento cirúrgico em aço inoxidável
	66	44438	15	Und	Fórceps Nº 17, instrumento cirúrgico em aço inoxidável.

	67	44021	15	Und	Fórceps Nº 18L, instrumento cirúrgico em aço inoxidável
	68	44022	15	Und	Fórceps Nº 18R, instrumento cirúrgico em aço inoxidável
	69	44023	15	Und	Fórceps Nº 69, instrumento cirúrgico em aço inoxidável.
<b>49</b>	70	40648	20	Frasco	Formocresol diluído a 1/5 frascos de aproximadamente 10 ml.
<b>50</b>	71	43674	4	Und	Fotopolimerizador Emitter C Wireless Caixa c/ 1 fotopolimerizador, 1 base, bateria. Acessórios: 1 ponteira de polimerização de fibra ótica de 8mm + 1 ponteira de clareamento de 3 dentes + 1 ponteira de clareamento de 1 dente. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência; Bateria removível; Maior vida útil do equipamento; Acompanha duas baterias removíveis; Enquanto uma bateria está sendo utilizada no EMITTER C, a outra fica acoplada na base de carga; 3 Programações de uso; Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento; Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 6 seg., permanecendo logo após com sua potência máxima; Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 1 segundo; Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Garantia mínima de 1 ano.
<b>51</b>	72	40854	300	Pacote	Gaze 7,5x7,5 compressa 11 fios pacote com no mínimo 500 unidades
<b>52</b>	73	40630	50	Pacote	Gorro descartável com elástico c/100 unidades.
<b>53</b>	74	42714	80	Caixa	Haste flexível com pontas de algodão. Embalagem com 75 unidades.
<b>54</b>	75	40649	20	Caixa	Hidróxido de cálcio PA – hidróxido de cálcio PA, pó ou cristal, fracamente solúvel na água, mas solúvel na glicerina, açucares ou similares, utilizado em curativos endodônticos. Embalada em frascos 9 até 10 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.
<b>55</b>	76	45716	5	Und	Iodofórmio. Frasco com 10g.
<b>56</b>	77	40650	60	Frasco	Ionômero de vidro restaurador (pó e líquido) que permita o tempo de trabalho de no mínimo 1 minuto
<b>57</b>	78	43678	15	Caixa	Lâmina para bisturi nº15 uso odontológico c/100
<b>58</b>	79	44412	100	Und	Lima k nº 10, 25mm série especial. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.
	80	44414	100	Und	Lima hedstroem 1ª Série. 25Mm
	81	44413	100	Und	Lima K nº 8, 21mm. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.
	82	44475	5	Und	Lima para osso 11, produzido em Aço Inoxidável.
<b>59</b>	83	43679	40	Frasco	Lubrificante Maquira Spray 200 ml
<b>60</b>	84	45717	400	Caixa	Luva de procedimento látex, tamanho M, caixa com no mínimo 100 unidades.
	85	42395	400	Caixa	Luva de procedimento látex, tamanho P, caixa com no

					mínimo 100 unidades
	86	40851	500	Caixa	Luva de procedimento látex, tamanho PP, caixa com no mínimo 100 unidades
	87	43680	200	Par	Luvras Cirúrgicas Estéreis. Tamanho 6,5.
	88	43682	200	Par	Luvras Cirúrgicas Estéreis. Tamanho 7,5.
	89	43681	200	Par	Luvras Cirúrgicas Estéreis. Tamanho 7.
	90	43683	200	Par	Luvras Cirúrgicas Estéreis. Tamanho 8
<b>61</b>	91	44027	200	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico. Material 100% polipropileno, três camadas, clip nasal, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxico. Caixa com 50 unidades.
<b>62</b>	92	40652	200	Und	Matriz aço 5mm.
	93	40653	100	Und	Matriz aço 7mm
	94	45718	100	Und	Matriz de poliéster
<b>63</b>	95	45719	5	Und	Micro-motor odontológico com spray interno. Rotação de 5.000 à 20.000rpm. Encaixe INTRAmatic Universal, fácil manuseio, que permita giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia de 1 ano.
<b>64</b>	96	42749	15	Und	Óculos de segurança Anti-Risco, Incolor – antiembaçante. Acompanha cordão de segurança.
<b>65</b>	97	44415	15	Frasco	Ostoporin. É usado como curativo de demora em casos de pulpíte-biopulpectomia. Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. Funciona como antibiótico, antialérgico e antipuriginoso
<b>66</b>	98	40632	30	Pacote	Papel carbono Para articulação extrafino em espessura entre 0,008mm e 0,06mm dupla face. Acondicionado em embalagem com no mínimo 12 unidades.
<b>67</b>	99	42754	120	Caixa	Papel crepado 30 x 30cm tem gramatura 60g/m <sup>2</sup> . É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama Oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade. Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Caixa com 500 unidades.
<b>68</b>	100	40654	50	Frasco	Paramonoclorofenol canforado Solução líquida para uso odontológico, com ação bactericida. Apresentação: embalado em frascos com 20ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do Reg. no Ministério da Saúde.
<b>69</b>	101	43101	20	Bisnaga	Pasta profilática, para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, com flúor, 90g, sabor tutti-frutti.
<b>70</b>	102	44439	15	Und	Pedra de Afiação Goiva nº 186, utilizada em periodontia.
<b>71</b>	103	44416	20	Frasco	Pedra pomes pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Frasco com 100g. Granulação extrafina
<b>72</b>	104	44474	10	Und	Pinça clínica para algodão N.17 16 cm Produto confeccionado em aço inoxidável Fabricado de acordo

					com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE
	105	44295	15	Und	Pinça Hemostática Kelly Curva. Aço inox. Autoclavável.
<b>73</b>	106	44440	25	Frasco	Pó fixador de dentadura. Embalagem com 22g. Doze horas de fixação diária.
<b>74</b>	107	43687	50	Und	Ponta Carbide Esférica Nº 4 para baixa rotação
	108	43688	50	Und	Ponta Carbide Esférica Nº 6 para baixa rotação.
	109	43689	50	Und	Ponta Carbide Esférica Nº 8 para baixa rotação
	110	44417	50	Und	Ponta Diamantada 1112 para alta rotação.
	111	43690	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1012 para alta rotação.
	112	43691	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1012HL para alta rotação.
	113	43693	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1014 para alta rotação.
	114	43694	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1014HL para alta rotação
	115	43696	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1016 para alta rotação.
	116	44418	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1090 para alta rotação.
	117	44419	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 1092 para alta rotação.
	118	43700	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 2200FF para alta rotação.
	119	43701	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 3118FF para alta rotação
	120	43703	50	Und	Ponta Diamantada Esférica 3195FF para alta rotação
	121	43704	50	Und	Ponta/Broca Cirúrgica Zekrya 28mm. Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Na cor: prata. Alta rotação. Blister c/ 1 unidade c/ 28mm de comprimento.
<b>75</b>	121	43095	15	Pacote	Pontas de papel absorvente de 15-40 1ª série. Embalagem com 120 unidades.
<b>76</b>	123	44420	25	Caixa	Pontas para polimento de resina. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos como ocorre em outros sistemas e que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido.
<b>77</b>	124	40655	12	Und	Porta agulha mayo hegar, 14cm com vidia, confeccionado em Aço Inoxidável.
<b>78</b>	125	44441	12	Und	Porta algodão inox. 10X5,5cm. Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.
<b>79</b>	126	40635	20	Und	Porta-matriz tipo Ivory.
	127	45720	20	Und	Porta-matriz tipo Tofflemire.
<b>80</b>	128	44442	20	Und	Pote dappen. Altura 2,5cm. Concavidade superior 2,5cm, capacidade máxima 3mL. Concavidade inferior 2cm. Capacidade máxima 2mL.
<b>81</b>	129	40673	50	Caixa	Prilocaína a 3% com felipressina 0,03 UI/ml, acondicionados e tubetes de vidro (cristal), em embalagem blister, 1,8ml de solução. Embalados em caixas contendo no máximo 50 tubetes, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



<b>82</b>	130	40657	40	Und	Resina micro-hibrida A1, fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores.
	131	40658	40	Und	Resina micro-hibrida A2, fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores
	132	40659	40	Und	Resina micro-hibrida A3, fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores
	133	44028	40	Und	Resina microhibrida Dentina A2, fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores.
	134	44029	40	Und	Resina microhibrida Dentina A3, fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores.
	135	44421	40	Und	Resina microhibrida Dentina A3/5, fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores.
<b>83</b>	136	40688	20	Frasco	Restaurador provisório, formato pasta única embalagem de aproximadamente 20 gramas.
<b>84</b>	137	40616	400	Pacote	Rolete de algodão – Confeccionado em algodão hidrófilo prensado homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem comprimento e 10mm de diâmetro. Embalagem em pacotes com 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do material, procedência, data de validade, número de lote e número do registro do Ministério da Saúde.
	138	42579	100	Caixa	Algodão hidrófilo 100g composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas
<b>85</b>	139	44025	40	Pacote	Saco de sacolé tamanho 04cmX21cm até 04cmx23cm embalagem com no mínimo 1000Un.
<b>86</b>	140	45721	30	Conjunto	Selante. Kit com 5 Seringas de Selador FluroShield, 2g cada + 1 Seringa de de Condicionador Ácido Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis. Indicado para selar os defeitos estruturais da superfície oclusal de dentes posteriores decíduos e permanentes.
<b>87</b>	141	40637	30	Und	Seringa carpule. Com refluxo articulada, composição: aço inoxidável
<b>88</b>	142	45722	50	Und	Seringa hipodérmica sem agulha 10mL.
<b>89</b>	143	43706	10	Und	Sindesmótomo duplo
<b>90</b>	144	44422	15	Litro	Solução de milton 1%. Solução de hipoclorito de sódio 1%.Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Garrafa com 1 litro
<b>91</b>	145	40689	30	Und	Sonda exploradora dupla N5
<b>92</b>	146	44026	15	Frasco	Spray para teste de vitalidade pulpar, frasco com no mínimo 200 ml.
<b>93</b>	147	43110	60	Caixa	Sugador cirúrgico descartável caixa com 20 unidades
	148	40690	200	Pacote	Sugador descartável em PVC atóxico acondicionados em pacotes com 40 unidades.
<b>94</b>	149	40638	30	Und	Taças de borracha para profilaxia com protetor de contra-ângulo
<b>95</b>	150	45723	5	Frasco	Tergensol. Frasco 200mL.
<b>96</b>	151	43708	20	Und	Tesoura iris curva Tamanho: 12cm; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Confeccionado em Aço Inoxidável
	152	42831	20	Und	Tesoura íris reta Tamanho: 12cm; Certificações: Fabricado

					de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Confeccionado em Aço Inoxidável
<b>97</b>	153	40666	100	Und	Tira de lixa de aço inox. De largura de 4mm dupla face. Acondicionado em embalagem com no mínimo 12un.
<b>98</b>	154	40668	5	Frasco	Verniz Fluoretado, caixa contendo 10MI de verniz e 10MI de solvente

## **2 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO LICITADO**

2.1 – Será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

2.2 – A Administração Municipal não aceitará o produto com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou com menos de 90% (noventa por cento) de vida útil no ato da entrega, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.3 – O produto deverá possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

2.4 – O medicamento a ser fornecido pela empresa vencedora da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

2.5 – Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.

## **3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 – O prazo para entrega dos equipamentos e materiais de consumo é de sete dias úteis, a contar do envio da nota de empenho à empresa.

3.2 – O material deverá ser entregue pela CONTRATADA no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pátria nº 736, Setor de Saúde Bucal, durante o horário de expediente.

3.3 – O material não será aceito com avarias ou em desacordo com o edital.

## **4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da distribuidora;

4.2 – Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição (BPAD) da distribuidora;

4.3 4.3 – Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou ser Declarado Dispensado de Registro, (especificando a qual item se refere). Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor. Ficará a cargo do proponente indicar o Registro para cada produto que o necessita ou comprovar que o produto/item cotado não está sujeito ao regime de vigilância sanitária e, portanto, não necessita registro;

4.4 – Alvará Sanitário.

## **5 – DAS AMOSTRAS**

5.1 – O licitante provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar as amostras dos materiais solicitados no edital (itens 05, 25, 45, 46, 72, 130, 131, 132, 133, 134 e 135), na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde Bucal, situado à Avenida Pátria nº 736, das 08:30h às 11:30h, e das 13:30 hs às 17:30 hs, no prazo de 5 (cinco) dias da fase de encerramento dos lances.

5.2 – Para classificação da proposta, a amostra será analisada pela Direção do Setor de Saúde Bucal, sob os seguintes aspectos:

- a) se o material é de boa qualidade;
- b) avaliação da embalagem e acondicionamento do material;
- c) demais especificações contidas no edital.

5.3 – O não envio no prazo indicado acarretará na desclassificação da proposta para o item e sofrerá as penalidades previstas na Lei 8.666/1993.

5.4 – As amostras que forem eventualmente recusadas terão os seus respectivos itens da proposta desclassificados, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na Lei nº 8.666.

5.5 – Em caso de recusa e desclassificação da Amostra, será solicitada amostra do licitante seguinte melhor classificado e, assim sucessivamente, até que se classifique a amostra.

5.6 – As amostras enviadas para aprovação, não serão devolvidas, pois servirão de base para entregas futuras.

## **6 – DA ADJUDICAÇÃO**

6.1 – Menor Preço por Lote.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**ANEXO II**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, a seguinte Secretaria:

**Secretaria Municipal da Saúde**  
Av. Pátria, nº736, Centro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**ANEXO III**

**CREDENCIAMENTO**

**Pregão nº 001/2018 – SRP**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão, sob o nº 001/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do dirigente da empresa  
nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 letra "b.2", do edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP**

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Empresa) sediada \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)  
inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que  
na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTADOR DA EMPRESA**  
(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)  
(Nome Completo do Representante Legal)  
(Carimbo da Empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Edital nº 001/2018

Processo nº 001/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Edital nº 001/2018

Processo nº 001/2018

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração  
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 SRP**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2018, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 001/2018, para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 023/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – DOS EMPENHOS**

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 desta.

**4 – PREÇOS**

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....					
FORNECEDOR/CNPJ:					

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados conforme especificado no Termo de Referência, em até 10 dias da solicitação.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos Órgãos Participantes constantes no Anexo II do Edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização do fornecimento caberá diretamente a Secretária Municipal de Saúde, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram

7.2 – Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **9 - FORO**

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS.

## **10 - CÓPIAS**

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Município de Carazinho  
Milton Schmitz

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações

ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Cidade/UF:

Endereço:

E-mail:

Processo: 001/2018

Telefone:

Fax:

Pregão Presencial: 001/2018

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial 001/2018, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01				

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Forma de pagamento:** Conforme Decreto nº 011/2017.

**Prazo de entrega:** conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018**

O Município de Carazinho/RS, torna público que no **dia 02 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas** na sala de reuniões do Departamento de Habitação na Av. Flores da Cunha, 1264, nesta cidade, reunir-se-ão o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde.

A retirada do edital deverá ser feita junto a diretoria de licitações do Município [licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br) ou site [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (0XX54) 3331- 2699 ramal 102.

Carazinho, 08 de Janeiro de 2018.

**Milton Schmitz**  
Prefeito